

João Monlevade, 23 de Fevereiro de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 030/2022

Município: Catas-Altas /MG

Assunto: Pagamento Procedimento – Autorização Município

Fornecedor: Brandão Silva E Silva Medicina E Saúde Ltda

Procedimento: Exame TC Pelve ou Bacia c/contraste

Exame TC Abdômen Total C/ contraste

Paciente: Cosme de são José

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **Brandão Silva E Silva Medicina e Saúde Ltda** para o paciente mencionado acima.

Foi solicitado pelo município de Catas-Altas-MG, o exame de Exame TC Pelve ou Bacia c/contraste em conformidade com pedido médico. Entretanto, ao realizar a tomografia de pelve o profissional que realizou o exame verificou a necessidade de realizar uma TC de abdômen superior para visualizar o que o médico estava solicitando no pedido, doenças císticas dos rins, CID 10.

Dessa forma, o município de Catas- Altas autorizou também a realização do exame de abdômen superior, conforme orientação do médico.

Mediante análise de informações prestadas pelo fornecedor através de email e emissão de autorização do município de Catas Altas/MG, autorizando o faturamento dos exames, a Controladoria Interna deste Consórcio vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento dos **procedimentos de Exame TC Pelve ou Bacia c/contraste no valor de R\$ 307,94, anexo II, item 42 e Exame TC Abdômen Total C/ contraste no valor de**



R\$ 420,00, anexo II, item 07 (laudo médico anexo), conforme 1º Termo Aditivo contrato nº 075/2021.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG